Lei Municipal nº 1.998/2025 **De 14 de fevereiro de 2025.**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R$ 190.074,30 (cento e noventa mil, setenta e quatro reais e trinta centavos).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2025 no valor de **R$ 190.074,30** (cento e noventa mil, setenta e quatro reais e trinta centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

09 - Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2055 - Manutenção das atividades do OASF FEAS	
33390300000000000000 *26614400 - Material de consumo	25.946,30
33390320000000000000 *26614400 – Material, bem ou serv. distribuição gratuita	14.000,00
Subtotal	**39.946,30**
0008.0244.3015.2049 - Manutenção das atividades do SCFV	
33390300000000000000 *26601133 - Material de consumo	20.420,43
33390390000000000000 *26601133 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	7.415,00
Subtotal	**27.835,43**
0008.0244.3015.2050 - Manutenção das atividades do CRAS	
33390300000000000000 *26601134 - Material de consumo	20.717,18
33390390000000000000 *26601134 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	13.000,00
33190110000000000000 *26601134 – Vencimentos vantagens fixas	10.000,00
Subtotal	**43.717,18**
0008.0244.3015.2054 - Manutenção das atividades do IGD BF	
33390300000000000000 *26601138 - Material de consumo	54.075,39
33390140000000000000 *26601138 – Diárias	10.000,00
33390390000000000000 *26601138 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	2.500,00
34490520000000000000 *26601138 – Equipamentos e material permanente	12.000,00
Subtotal	**78.575,39**
Total do crédito Suplementar	**190.074,30**

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 no valor de **R$ 190.074,30** (cento e noventa mil, setenta e quatro reais e trinta centavos) conforme especificado a seguir:

- FEAS no valor de **R$ 39.946,30** na Fonte de Recursos 26614400;
- SCFV no valor de **R$ 27.835,43** na Fonte de Recursos 26601133;
- CRAS no valor de **R$ 43.717,18** na Fonte de Recursos 26601134;
- IGD BF no valor de **R$ 78.575,39** na Fonte de Recursos 26601138.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 14 de fevereiro de 2025.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14.02.2025
CÁSSIO JOSÉ LAZZARI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS